



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Numero Processo Administrativo: 21204/2025

Setores requisitantes: Unidades Básicas de Saúde, Hospital Geral de Linhares, USL- Unidade Sanitária de Linhares, NAPS- Núcleo de Atenção as Políticas em Saúde.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Aquisição dos Materiais de Consumo pretendida está programada em dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Exercício de 2026.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A previsão de contratação encontra-se no Plano de Contratação Anual 2025, Processo Administrativo nº24441/2024.

Todavia existe previsão orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

A contratação pretendida encontra-se no planejamento de contratação do órgão.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente Demanda tem por finalidade a **Aquisição de Material de Consumo e Distribuição Gratuita (ATADURA DE CREPOM)** destinado a atender Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Considerando que os materiais objeto desta Aquisição, são caracterizados como **bens comuns**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

As principais razões para a aquisição (ou ressuprimento) de ataduras de crepom incluem:

- **Terapia Compressiva:** São ideais para a aplicação de compressão em lesões, como entorses e contusões, ajudando a controlar o inchaço e a dor.
- **Fixação de Curativos e Tipóias:** Devido à sua flexibilidade e capacidade de ajuste ao corpo, são amplamente utilizadas para fixar curativos, talas e tipóias, garantindo que permaneçam no local afetado sem escorregar.
- **Imobilizações Leves:** Oferecem suporte e imobilização leve e temporária de membros lesionados, sendo um item crucial em procedimentos ortopédicos iniciais.
- **Prevenção de Lesões:** Podem ser usadas na prática esportiva para enfaixamentos preventivos, protegendo a musculatura e evitando contusões ou agravamento de lesões existentes.
- **Versatilidade de Uso:** A atadura de crepom é um item multifuncional e de uso geral, necessário em uma ampla gama de situações, desde atendimentos de emergência até tratamentos de rotina, o que justifica sua presença constante nos estoques de saúde.
- **Material de Consumo Contínuo:** Trata-se de um material de uso único (em muitos casos) e de alta rotatividade, cuja falta pode impactar diretamente a qualidade e a segurança do atendimento prestado aos pacientes.
- **Custo- benefício:** É um material de baixo custo e grande utilidade, o que a torna um item essencial e economicamente viável para manutenção de estoques de materiais médicos.

Em resumo, a aquisição de ataduras de crepom é fundamental para **manter a capacidade operacional das unidades de saúde** assegurando a disponibilidade de recursos necessários para o tratamento adequado de diversos tipos de lesões e procedimentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

A aquisição de ataduras de crepom é justificada por sua **essencialidade como material de consumo contínuo em ambientes médicos, hospitalares e de primeiros socorros**, devido à sua versatilidade e eficácia em diversas aplicações.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

O objeto desta Contratação é caracterizado como **Bens comuns**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bens de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

O fornecimento destes serviços é enquadrado como continuado.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais, objetos desta Aquisição, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no prazo máximo de **10 (Dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

- **A validade dos materiais**, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;
- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.
- Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.

7. DOS CRITERIOS DE EXIGENCIAS DE AMOSTRAS

- A empresa **DECLARADA ARREMATANTE VENCEDORA, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS** para análise técnica do material cotado (no mínimo 01 Unidade e/ou embalagem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

e/ou caixa), sem ônus para a SEMUS, no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**, após a convocação da Sra. Pregoeira do Certame, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

- As amostras deverão ser entregues no **SETOR DE COMPRAS DA SEMUS NA AVENIDA CEREJEIRA, Nº280 COMPLEXO PRIMA CITÁ, TORRE I - 3º ANDAR, SALA 310 (SETOR DE COMPRAS), BAIRRO MOVELAR-LINHARES/ES, CEP 29906-014. AO LADO DO SHOPPING PATIOMIX, EM DIAS ÚTEIS, NOS HORÁRIOS DE 08h00min AS 11h00min E DAS 13h00min AS 16h00min.**
- As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.
- As amostras serão analisadas e conferidas pelos Enfermeiros (técnicos responsáveis e habilitados) integrante da Comissão de Avaliação onde serão avaliados se o produto esta conforme o descritivo solicitado no edital e descrito em suas embalagens, bem como a qualidade do produto ofertado. Toda a avaliação e analise tem em foco adquirir um produto de qualidade e que atenda de forma satisfatória.
- As amostras apresentadas deverão estar em suas embalagens originais e sem qualquer indicio de violação das embalagens. Amostras entregues em embalagens abertas e/ou sem embalagem serão automaticamente desclassificadas, ou seja, nem serão avaliadas.
- Após a análise técnica do material a amostra não será devolvida, ficará em poder da Comissão de Avaliação para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

8. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública e Unidades hospitalares, foram verificadas diversas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



contratações semelhante por outros órgãos e entidades conforme comprovado através das pesquisas de Preços anexa aos autos.

Foram identificados no mercado diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas ao Banco de Preço, Contratações de outros órgãos e entidades, consultas sites de internet, conforme relação abaixo.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
ITEM 01			
Texpharma indústria e comércio de produtos médicos e hospitalares Ltda.	07.186.183/0001-20	R\$0,30	Internet.
Grupo Elfa	52.202.744/0001-92	R\$1,15	Internet.
LSI S.A.	14.190.675/0001-55	R\$1,99	Internet.
Cirúrgica Logan Med. Com Mat. Med. E Hospitalar Ltda.	49.182.962/0001-06	R\$1,19	Internet.
ITEM 02			
Texpharma indústria e comércio de produtos médicos e hospitalares Ltda.	07.186.183/0001-20	R\$ 0,50	Internet.
Grupo Elfa	52.202.744/0001-92	R\$ 1,32	Internet.
AF Med Produtos Hospitalares SLU Ltda -	58.708.004/0001-09	R\$1,57	Internet.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



Cirúrgica Logan Med Com Mat. Med. E Hospitalar Ltda	49.182.962/0001-06	R\$1,65	Internet.
ITEM 03			
Texpharma indústria e comércio de produtos médicos e hospitalares Ltda.	07.186.183/0001-20	R\$0,75	Internet.
Grupo Elfa	52.202.744/0001-92	R\$1,73	Internet.
AF Med Produtos Hospitalares SLU Ltda -	58.708.004/0001-09	R\$2,73	Internet.
Cirúrgica Logan Med Com Mat. Med. E Hospitalar Ltda	49.182.962/0001-06	R\$2,50	Internet.
ITEM 04			
Texpharma indústria e comércio de produtos médicos e hospitalares Ltda.	07.186.183/0001-20	R\$1,00	Internet.
Grupo Elfa	52.202.744/0001-92	R\$2,74	Internet.
AF Med Produtos Hospitalares SLU Ltda -	58.708.004/0001-09	R\$3,12	Internet.
Cirúrgica Logan Med Com Mat. Med. E Hospitalar Ltda.	49.182.962/0001-06	R\$3,35	Internet.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MEDICO HOSPITALAR (ATADURAS DE CREPOM)**, destinado a atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, através de licitação na Modalidade **PREGÃO** na Forma **ELETRÔNICA** no critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por um período de 01 (um) ano através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;

- A necessidade foi demonstrada no presente ETP;
- Os requisitos da Aquisição foram elencados no presente ETP;

Diante das alternativas apresentadas pelo Mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico através de Ata de Registro de Preços.

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da Aquisição com previsão de entrega de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na Aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos Setores. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que a licitação será um Registro de Preços.

Conceituando que, o **“O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública”**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Justifica-se o Registro de Preços, **Considerando o Art. 82 da Lei nº14.133/2021;**

Considerando o Art. 119 do Decreto Municipal nº1606/2021:

Art. 119. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Justifica-se a aquisição através sistema de Registro de Preços por sua grande valia, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão, do controle de estoque, da aquisição de forma programada principalmente efetiva, alcançado os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens / serviços para o Município.

Insta ressaltar, que através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens variados, aumentando, inclusive, o poder de negociação na hora da compra.

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O material está alinhado ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.

As estimativas a serem adquiridas basearam-se nas ultimas aquisições e no consumo

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	CODIGO E&L
-------------	--------------	------------	------------------	---------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

1.	172.150	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 06 CM X 1,8 M</p> <p>Atadura de crepom 06 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergenica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.</p>	63747
2.	176.020	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 10 CM X 1,8 M</p> <p>Atadura de crepom 10 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergenica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.</p>	63748
3.	200.820	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 15 CM X 1,8 M</p> <p>Atadura de crepom 15 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva,</p>	63749



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

			hipoalergica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.	
4.	180.820	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 20 CM X 1,8 M</p> <p>Atadura de crepom 20 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.</p>	63750

12. ESTIMATIVAS DE VALORES

Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos, serão obtidos através de uma ampla pesquisa de preço e a qual pode ser analisada através do Mapa apurativo de Preços.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas decorrentes da execução do da Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

Material de Consumo.

Ficha: 058

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

Material de Distribuição gratuita.

Ficha: 059

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Material de Consumo

Ficha: 120

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS SUS**, conta corrente 624.029-9 Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE ATENÇÃO EM POLITICAS DE SAÚDE- NAPS

Material de Consumo

Ficha- 177

Fonte- 150000150000

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 Agência 0124, Banestes.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE SANITARIA DE LINHARES- USL

Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ficha- 139

Fonte- 150000150000

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 Agência 0124, Banestes.

A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.

- a) Os elementos de despesas serão **“MATERIAL DE CONSUMO e MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”**.
- b) As demais informações estão contidas no **“Termo de referência”**.

A Ata de Registro de Preço será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES**.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- A presente aquisição será dividida em itens.
- Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se com a Aquisição Manter o estoque suprido, sem transtorno á população caso o material venha a faltar nos estoques.
- Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar uma Aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar adquirir materiais com sobrepreço ou com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

preço manifestamente inexeqüível e superfaturamento na Aquisição dos materiais.

- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

18. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

19.1. Recebimento

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.2. Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes
- As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender os materiais demandados;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a Aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade e preços mais vantajosos.

21. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021):

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

22. ANEXOS

- Planilha de distribuição por setores.

23. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

NOME: CAMILA AGUIAR SUELLA DA ROCHA

Cargo: Diretor do Departamento de Atenção Primária

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Matricula: 018953

Telefone: (27) 3150-1290

E-mail: atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Camila Aguiar Suella da Rocha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Diretora do Departamento de Atenção Primária
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

NOME: FABIANA LEITE PARMA

Cargo: Farmacêutica

Matrícula: 017786

Lotação: Hospital Geral de Linhares

Telefone: (27) 9902-2228

E-mail: hgl.farmacia@linhares.es.gov.br

**Fabiana Leite Parma
Hospital Geral de Linhares
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

NOME: RENATA CRISTINA CRISTIANI

Cargo: Diretor do Departamento Especialidades

Matrícula: 4341

Lotação: Centro de Especialidades de Linhares

Telefone: (27) 3150-1300

E-mail: uslinhares@hotmail.com

**Renata Cristina Cristiani
Unidade Sanitária de Linhares
Responsável pela Elaboração dos Estudos Preliminares**

NOME: KESSY BONICENHA BRUNETTI

Cargo: Diretor do Núcleo de Atenção as Políticas em Saúde

Matrícula:

Lotação: Núcleo de Atenção as Políticas em Saúde

Telefone: (27) 999227410

E-mail: naps@linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Kessy Bonicenha Brunetti
Diretora do NAPS
Responsável pela Elaboração dos Estudos Preliminares



ANEXO I

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UBS CONSUMO	UBS DG	HGL	NAPS	USL	CODIGO E&L
1.	172.150	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 06 CM X 1,8 M</p> <p>Atadura de crepom 06 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergenica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.</p>	70.000	10.000	90.000	150	2.000	63747
2.	176.020	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 10 CM X 1,8 M</p> <p>Atadura de crepom 10 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 %</p>	60.000	35.000	80.000	320	700	63748



			algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergenica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.							
3.	200.820	UND	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 15 CM X 1,8 M Atadura de crepom 15 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergenica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.	60.000	60.000	80.000	320	500	63749	



4.	180.820	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 20 CM X 1,8 M</p> <p>Atadura de crepom 20 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergenica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.</p>	50.000	50.000	80.000	320	500	63750
----	---------	-----	---	--------	--------	--------	-----	-----	-------